

**EDITAL Nº 009/2019 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO) EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – UNICESUMAR/2020.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ), em **nível de mestrado**, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2020.

### **DO CALENDÁRIO**

**Artigo 1º** O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. Inscrições:** 01 de outubro a 01 de dezembro de 2019;
- b. Prova Escrita:** 02 de dezembro de 2019 (das 19h30 às 22h30);
- c. Publicação do edital dos selecionados para entrevista:** 04 de dezembro de 2019;
- d. Entrevistas:** 05 e 06 de dezembro de 2019;
- e. Publicação do edital dos APROVADOS:** 12 de dezembro de 2019;
- f. Matrícula:** 16 a 18 de dezembro de 2019;
- g. Início do semestre letivo:** 05 de março de 2020.

### **DAS VAGAS**

**Artigo 2º** - O Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – PPGCJ – oferece **50 (cinquenta vagas) vagas**. Os candidatos ao ingresso no primeiro semestre de 2020 devem optar por uma das linhas de pesquisa, descritas a seguir:

**I – Linha de Pesquisa:** *Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade* – 25 (vinte e cinco) vagas.

**II – Linha de Pesquisa:** *Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade* – 25 (vinte e cinco) vagas.

## DOS CANDIDATOS

**Artigo 3º** - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGCJ somente candidatos com no mínimo, título de graduação em Direito ou áreas afins (Filosofia, Psicologia, Teologia ou Sociologia). Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

**Parágrafo único** Em caso de não observação das exigências do "Caput" deste artigo o candidato será desclassificado.

## DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 4º** - As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao PPGCJ serão efetuadas entre os dias 01 de outubro a 01 de dezembro de 2019, de acordo com os seguintes indicativos:

### **FASE 1: Documentação**

1. Ficha de Inscrição (anexo I);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. 01 foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação antes do início do próximo semestre letivo (autenticada);
7. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
8. Currículo *Lattes* **documentado** (sem autenticação);
9. Quadro de pontos devidamente preenchido (anexo II).

### **FASE 2: Protocolo dos documentos**

1. Os documentos solicitados deverão ser entregues dia e hora da realização da prova escrita (antes de iniciada a prova), diretamente aos responsáveis pela aplicação da mesma. Devem ser entregues encadernados em espiral com impressão legível, sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação).

**Artigo 5º** - Os candidatos deverão fazer sua inscrição na web, através do site <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/ciencias-juridicas/> na aba Processo Seletivo e pagar taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Artigo 6º** - Na Ficha de Inscrição (ANEXO I) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios, indicar a Linha de Pesquisa, idioma em que deseja afirmar sua proficiência e ainda fazer a opção pelo melhor período de disponibilidade para entrevista.

**§ 1º** É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, opte pela linha de pesquisa, conforme descrito no Artigo 2º;

**§ 2º** As atividades de pesquisa do candidato, caso selecionado, serão desenvolvidas no projeto de pesquisa do Programa PPGCJ ([https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/ciencias-juridicas/#tab\\_linhas-de-pesquisa](https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/ciencias-juridicas/#tab_linhas-de-pesquisa)) indicado no ato de inscrição;

**§ 3º** Poderá ocorrer troca do projeto de pesquisa desde que aprovada pelo Coordenador do Programa.

**§ 4º** O candidato com necessidades especiais deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

**Artigo 7º** - Os candidatos não classificados deverão retirar os documentos apresentados no prazo de até 30 dias após os resultados da seleção, quando os mesmos serão inutilizados.

## DA SELEÇÃO

**Artigo 8º** - O Processo de Seleção para o PPGCJ será realizado em três etapas: a) prova escrita; b) entrevista e c) avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

**Artigo 9º** - A **prova escrita** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

**§ 1º** A prova será dissertativa sobre tema definido pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia definida pelo Colegiado, indicadas neste Edital, no Artigo **18**.

**§ 2º** A prova terá duração de até 3 (três) horas.

**§ 3º** As provas serão corrigidas, por três professores doutores (no mínimo) conforme designação da Coordenação do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos professores.

**§ 4º** Serão classificados na etapa da prova escrita, os 35 (trinta e cinco) candidatos que obtiverem as melhores notas, por linha de pesquisa.

**§ 5º** É proibida qualquer consulta a texto manuscrito ou impresso ou em meio eletrônico, inclusive dicionários, bem como portar celular ou outros aparelhos, devendo os mesmos permanecer desligados durante a realização da prova escrita e durante a entrevista.

**§ 6º** O não comparecimento do candidato na prova escrita implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

**§ 7º** O local da prova será divulgado na página do [PPGCJ](#), no dia 30 de novembro de 2019.

**Artigo 10** - A **entrevista** busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

**§ 1º** A Banca para entrevista dos candidatos do PPGCJ será composta por, pelo menos, 2 (dois) professores doutores avaliadores designados pela Coordenação do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0(zero) a 10(dez) resultante da média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador.

**§ 2º** O candidato que não comparecer em data e hora designados, à entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

**§ 3º** O edital de entrevista será divulgado na página do [PPGCJ](#).

**Artigo 11** – O **Currículo Lattes** documentado apresentado pelo candidato, aprovado na prova escrita, será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do item 3. Serão considerados: a Formação Acadêmica e complementar, Produção Bibliográfica/Técnica e Atuação Profissional.

1. O Currículo *Lattes* do candidato deverá ser entregue com todas as comprovações dos itens nele indicados. Caso não haja comprovação do item, o mesmo não será pontuado pela banca examinadora.
2. A documentação do currículo deve ser anexada na ordem em que se encontra no Currículo *Lattes*.
3. Tabela de pontuação do Currículo Lattes.

TÓPICOS DO CURRÍCULO	Pontos (Unitários)
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 4,0 pontos)</b>	
1.1 Mestrado concluído	2,0
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,0
1.3 Especialização concluída (360 h) - (Máximo de 1,0 pontos)	0,3
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 pontos)	0,2
1.5 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 0,5 pontos)	0,1
1.6 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> (no máximo 1,5 pontos)	0,5
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo de 4,0 pontos)</b>	
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 3 (três) anos (Máximo de 1,5 pontos)	0,5
2.2 Capítulo de livro publicado (Máximo de 1,0 pontos)	0,2
2.3 Publicação em revistas científicas	
2.3. 1 QUALIS A1-A2-A3-A4-B1	1,0
2.3. 2 QUALIS B2-B3-B4 (Máximo de 1,0 pontos)	0,3
2.3. 3 QUALIS B5-C (Máximo de 0,5 pontos)	0,2
2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 03 (TRÊS) anos – Artigos completos (Máximo de 1,0 pontos)	0,2
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 03 (TRÊS) anos – Resumos Expandidos/Resumo simples (Máximo de 0,5 pontos)	0,1
2.6 Projeto de iniciação científica (Máximo de 1,0 ponto)	0,2
<b>3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo de 2,0 pontos)</b>	
3.1 Docência em ensino superior (por semestre) - (Máximo de 1,0 pontos)	0,2
3.2 Docência em curso de extensão - (Máximo de 0,5 pontos)	0,1
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior - (Máximo de 0,5 pontos)	0,1
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 0,5 pontos)	0,1
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 0,5 pontos)	0,05
3.6 Atividades profissionais (por semestre, máximo 0,5 pontos)	0,05
<b>TOTAL (Nota final do candidato)</b>	

4. A soma dos títulos apresentados **não poderá ultrapassar a soma correspondente ao subtotal atribuído a cada item** e cada candidato deverá preencher a tabela constante do Anexo II a este edital, como uma contagem de pontos provisória, esta será conferida pela Comissão de Professores designada, homologando-a, com a contagem de pontos que entenderem como correta, prevalecendo a nota final do candidato inscrito.
5. Os critérios de desempate serão sucessivamente: menor tempo de término da graduação; o menor tempo de término da pós-graduação *lato sensu*; a conclusão da pós-graduação *stricto sensu*.

### DO RESULTADO FINAL

**Artigo 12** – A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2*\text{NPE} + 2*\text{NE} + \text{NACL}) / 5$$

Sendo:

**NPE** - Nota Final da Prova Escrita.

**NE** - Nota Final da Entrevista.

**NACL**- Nota Final da Avaliação do Currículo *Lattes*.

**Artigo 13** - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao PPGCJ, os 25 (vinte e cinco) candidatos classificados por linha de pesquisa, por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 12). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

**Artigo 14** - O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

**Artigo 15** – O Coordenador do PPGCJ será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

**Artigo 16** - Os resultados das etapas do processo de seleção serão encaminhados pela (s) Banca (s) examinadora (s) ao Coordenador do Programa para divulgação do resultado final, no site da instituição.

**§ 1º** Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis ao Coordenador do Programa, a ser protocolado na secretaria do PPGCJ. Este terá o mesmo prazo para análise e decisão se altera ou mantém o resultado da avaliação recorrida.

**§ 2º** Da decisão do Coordenador do Programa, não caberá recurso.

**§ 3º** O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

**§ 4º** O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGCJ, não cabendo recurso.

## DA MATRÍCULA

**Artigo 17** - Os candidatos aprovados no PPGCJ deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **de 16 a 18 de dezembro de 2019**, no seguinte local e horário:

**LOCAL:** Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar

Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.

**HORÁRIO:** 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

**CONTATO:** (44)3309-2630 - Ramais: 2628;2629;2631 e 2632

E-mail: [ppgcj@unicesumar.edu.br](mailto:ppgcj@unicesumar.edu.br)

## DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

**Artigo 18** – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

CARDIN, Valéria Silva Galdino; GUERRA, M. G. R. M. Dos reflexos da crise do direito liberal da atualidade quando do exercício da parentalidade responsável. **Revista de Direito de Família e Sucessão**, v. 2, p. 165-181, 2016.

<http://www.indexlaw.org/index.php/direitofamilia/article/view/870/865>

MORAES, M.C. B. Ampliando os direitos da personalidade. **Revista de Saúde Pública**, v. 41, n. 5, 2007.

[https://www.academia.edu/9689598/Ampliando\\_os\\_direitos\\_da\\_personalidade](https://www.academia.edu/9689598/Ampliando_os_direitos_da_personalidade)

MORAES, Carlos Alexandre Moraes. **Responsabilidade civil dos pais na reprodução humana assistida**. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

OTERO, Cleber Sanfelici; MASSARUTTI, Eduardo Augusto de Souza. Em conformidade com o direito fundamental à saúde previsto na constituição brasileira de 1988, é possível exigir do estado a prestação de fosfoetanolamina sintética para pessoas com câncer? *Revista Jurídica Cesumar*, v. 16, n. 3, p. 847-876, 2016.

<http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/5380/2890>

SIQUEIRA, D. P.; ÁVILA, G. N. Acesso à justiça e os direitos da personalidade: elementos para a formação da prova testemunhal no novo código de processo penal, levando a psicologia do testemunho a sério! **REDES - REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E SOCIEDADE**, v. 6, p. 1-26, 2018.

<https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/4603/pdf>

SIQUEIRA, D. P.; OLIVEIRA, E. A.; ZANINI, L. E. A.; FRANCO JR., R. M. Os direitos da personalidade em face da dicotomia direito público - direito privado. **Revista de Direito Brasileira**, v. 19, p. 208-220, 2018.

<http://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3203/3534>

## DOS CASOS OMISSOS

**Artigo 19** – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGCJ.

Maringá, 01 de outubro de 2019.



Prof. Dr. Dirceu P. Siqueira

Coordenador do Programa



Profa. Dra. Sônia Maria M. Gomes Bertolini

Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu*



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG EM CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROCESSO SELETIVO 2020**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Apto. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sou portador de necessidades especiais, na modalidade de: \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA**

(Marque um X na Linha de pesquisa de sua preferência)

**1. Linha de Pesquisa:** Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade

**2. Linha de Pesquisa:** Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade

**IDIOMA DE PROFICIÊNCIA**

Alemão

Espanhol

Francês

Inglês

Italiano

Maringá, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

EXAME DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIAS JURÍDICAS - TURMA 2020

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DIA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_ TOTAL PONTOS: \_\_\_\_\_

1 - ( ) Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade.

2 - ( ) Instrumentos e efetivação dos direitos da personalidade.

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – (Máximo de 4,0 pontos)</b>			
<b>Título</b>	<b>Pontos (Unitários)</b>	<b>Pontuação informada</b>	<b>Pontuação da Comissão</b>
1.1 Mestrado concluído	2,0		
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,0		
1.3 Especialização concluída (360 h) - (Máximo de 1,0 pontos)	0,3		
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 pontos)	0,2		
1.5 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
1.6 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> (no máximo 1,5 pontos)	0,5		
<b>2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA – (Máximo de 4,0 pontos)</b>			
<b>Título</b>	<b>Pontos (Unitários)</b>	<b>Pontuação informada</b>	<b>Pontuação da Comissão</b>
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 3 (três) anos (Máximo de 1,5 pontos)	0,5		
2.2 Capítulo de livro publicado (Máximo de 1,0 pontos)	0,2		
2.3 Publicação em revistas científicas			
2.3. 1 QUALIS A1-A2-A3-A4-B1	1,0		

2.3. 2 QUALIS B2-B3-B4 (Máximo de 1,0 pontos)	0,3		
2.3. 3 QUALIS B5-C (Máximo de 0,5 pontos)	0,2		
2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 03 (TRÊS) anos – Artigos completos (Máximo de 1,0 pontos)	0,2		
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 03 (TRÊS) anos – Resumos Expandidos/Resumo simples (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
2.6 Projeto de iniciação científica (Máximo de 1,0 ponto)	0,2		
<b>3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL – (Máximo de 2,0 pontos)</b>			
<b>Título</b>	<b>Pontos (Unitários)</b>	<b>Pontuação informada</b>	<b>Pontuação da Comissão</b>
3.1 Docência em ensino superior (por semestre) - (Máximo de 1,0 pontos)	0,2		
3.2 Docência em curso de extensão - (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior - (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 0,5 pontos)	0,1		
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 0,5 pontos)	0,05		
3.6 Atividades profissionais (por semestre, máximo 0,5 pontos)	0,05		
<b>TOTAL (Nota final do Candidato)</b>			

**Banca Examinadora (NOME E ASSINATURA):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_